



EDITAL Nº 04/2023/PPGEM/CT/UFPB PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA PDSE/CAPEs

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPGEM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPEs). O Edital obedece aos dispositivos do **Edital Nº 30/2023/CAPEs/MEC**, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e às **Resoluções Nº 13/2019/CONSEPE e Nº 06/2020/CONSEPE**, que aprovam o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGEM, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente Edital selecionará **1 (um(a)) bolsista** no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo três meses e de, no máximo, seis meses.

1.2 No âmbito do PPGEM, doravante denominado “Programa”, os objetivos do PDSE visam:

1.2.1 complementar e expandir a formação curricular;

1.2.2 oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.2.3 ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

1.2.4 ampliar o acesso de discentes e docentes aos centros internacionais de excelência;

1.2.5 proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;

1.2.6 fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa vinculados ao Programa e internacionais;

1.2.7 estimular novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa; e

1.2.8 auxiliar no processo de internacionalização da UFPB nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

1.3 A CAPEs será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:

1.3.1 mensalidade;

1.3.2 auxílio-deslocamento;

- 1.3.3 auxílio-instalação;
- 1.3.4 auxílio para seguro-saúde; e
- 1.3.5 adicional localidade, quando for o caso.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 2.1.2 não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.1.3 estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa;
- 2.1.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.1.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.1.6 ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de doutorado;
- 2.1.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III do **Edital Nº 30/2023/CAPES/MEC**, respectivamente. O(A) candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;
- 2.1.8 ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 2.1.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 2.1.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no Programa ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 2.1.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 O(A) orientador(a) brasileiro deverá:

- 2.2.1 ser docente credenciado(a) ao PPGEM;
- 2.2.2 acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e no Aceite de Bolsa; e
- 2.2.3 demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa de doutorado.

2.3 O(A) orientador(a) estrangeiro(a) deverá:

2.3.1 ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese e;

2.3.2 pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail ppgem@ct.ufpb.br (com cópia para o e-mail ppgem.ufpb@gmail.com), no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

3.2 A inscrição ocorrerá mediante anexação do formulário de inscrição (**Anexo I**) preenchido, cópia do histórico de doutorado em andamento, além dos seguintes documentos acessórios:

3.2.1 Plano de Pesquisa, redigida consoante estrutura sugerida (**Anexo III**);

3.2.1.1 Do texto do Plano de Pesquisa deverá constar indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

3.2.2 CV Lattes atualizado;

3.2.3 Carta do(a) orientador(a) no Brasil, devidamente assinada, em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

3.2.3.1 Na carta deverá ser informado o prazo regulamentar do(a) discente para defesa da tese, bem como que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.2.4 Carta do(a) orientador(a) no exterior, devidamente assinada, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil conforme modelo disponível no Anexo II do **Edital Nº 30/2023/CAPES/MEC**;

3.2.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo III do **Edital Nº 30/2023/CAPES/MEC**;

3.2.7 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, demonstrando produção científica e/ou tecnológica compatível com sua titulação de doutorado.

3.3 Os documentos elencados deverão ser enviados para os e-mails indicados no item 3.1 em dois arquivos separados (em formato PDF), sendo o primeiro arquivo relativo à mesclagem do formulário de inscrição e do

histórico acadêmico indicados no item 3.1, e o segundo a mesclagem, em arquivo único, de todos os demais documentos acessórios listados nos subitens 3.2.1 a 3.2.7.

3.4 O descumprimento do item 3.3 implicará no indeferimento da inscrição e a consequente eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

3.5. Para mero auxílio organizacional da inscrição, o(a) candidato(a) poderá fazer uso do *Checklist* documental proposto no **Anexo IV**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, no âmbito do PPGEM, ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

A: adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

B: a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

C: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

D: adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2 A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação, formada por 3 (três) membros permanentes do PPGEM com reconhecida experiência internacional.

4.2.1 Caso o critério acima não puder ser satisfeito, ou se, ainda que cumprido, constatar-se conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão Especial de Avaliação após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.

4.3 As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

Categoria	Critério	Definição	Peso
A	A1	Completeness da documentação necessária ao processo.	1,0
B	B1	Qualidade da produção científica adquirida no doutorado.	0,6
	B2	Valor do CRA acumulado até a data de inscrição.	0,4
C	C1	Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese.	0,5
	C2	Clareza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior.	0,5
D	D1	Pertinência técnico-científica dos partícipes estrangeiros.	1,0

4.3.1 Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.

4.4 Considerar-se-á aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF), calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = (A1 + 3(0,6B1 + 0,4B2) + 2(0,5C1 + 0,5C2) + 4D1) / 10$$

4.5 As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

4.6 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- i) obtiver maior pontuação no Critério B1
- ii) obtiver maior pontuação no Critério C1
- iii) obtiver maior pontuação no Critério B2
- iv) obtiver maior pontuação no Critério D1;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, e será encaminhado à CAAPG/PRPG, por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o item 9.4 do **Edital Nº 30/2023/CAPEs/MEC**.

5.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do PPGEM e na *homepage* do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgem>.

6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno do PPGEM deverá realizar a inscrição no Sistema CAPES seguindo as orientações do disposto no item 9.3 do **Edital Nº 30/2023/CAPEs/MEC**.

6.2 Caberá à PRPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado, conforme Cronograma.

7.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEM, conforme **Anexo II** deste Edital, para os e-mails indicados no item 3.1. *Observação: os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão Especial de Seleção e os recursos, pelo Colegiado do PPGEM.*

7.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na *homepage* do Programa, conforme prevê o Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação do Edital.	14 a 16/11/2023
Período de inscrições.	17 a 23/11/2023

Evento	Data/Período
Avaliação Técnico-Científica.	24 a 28/11/2023
Divulgação do resultado preliminar.	29/11/2023
Interposição de recursos.	30/11/2023 e 01/12/2023
Divulgação do resultado final.	05/12/2023
Envio de processo para a PRPG.	06/12/2023
Inscrição da candidatura aprovada no sistema CAPES pelo candidato.	07/12/2023 a 18/12/2023
Homologação de inscrições pela PRPG.	19/12/2023 a 22/12/2023
Publicação da relação de homologados pela CAPES	A partir de 27/12/2023
Início das atividades no exterior.	abril a junho de 2024

8.2 Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao PPGEM poderão sofrer alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão Especial de Avaliação, em primeira instância, pela Coordenação do PPGEM, em segunda instância, e pela PRPG, em última instância.

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Moisés Dantas dos Santos
Coordenador do PPGEM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa: PPGEM/CT/UFPB		Edital PDSE	04/2023
DADOS INSTITUCIONAIS - NACIONAL			
Nome completo	xxxxxxxxxx		
Matrícula	xxxxxxxxxx		
Orientador(a)	xxxxxxxxxx		
Área de concentração	☐ DC ☐ PF ☐ TF		
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxx		
DADOS INSTITUCIONAIS - INTERNACIONAL			
Instituição de destino	xxxxxxxxxx		
País	xxxxxxxxxx		
Período provável de permanência no exterior	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX		
Orientador(a)	xxxxxxxxxx		
Link para site, grupo de pesquisa ou laboratório do(a) orientador(a)	http://xxxxxxxxxx		
VERIFICAÇÃO			
☐	Confirmo que sou estudante de Doutorado e posso concorrer à bolsa sanduíche PDSE.		

Local e data xxxxxx, xx/xx/xxxxx

Assinatura

Assinatura do(a)
Orientador(a)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Ref.: Edital PPGEM 04/2023

Eu, *Nome Completo*, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado, nível *Mestrado/Doutorado*, Segue a fundamentação deste pedido:

(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.)

Nestes termos, pede deferimento.

xxxxx, xx/xx/xxxx (Local e data)

Requerente

ANEXO III

ESTRUTURA SUGERIDA PARA PLANO DE PESQUISA

ELEMENTOS

- Título;
- Palavras-chave;
- Descrição clara e objetiva do problema de pesquisa;
- Objetivos (geral e específicos)
- Referencial teórico;
- Metodologia;
- Cronograma (metas e atividades planejadas);
- Resultados esperados, alcançando pelo menos uma das seguintes dimensões de relevância: social, científica, tecnológica; e/ou econômica;
- Contribuição para a internacionalização do Programa;
- Justificativa para escolha da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior;

FORMATAÇÃO

- Estilo: livre.
- Tamanho de fonte: 12
- Número máximo de páginas: 3.

Nota: elaborar o texto de modo que, ao mesclá-lo com todos os demais documentos acessórios em um único PDF, não exceder o tamanho do arquivo único resultante de 5 Mb.

ANEXO IV

CHECKLIST

Observação: este checklist foi elaborado com a finalidade exclusiva de auxiliar estudantes interessados em candidatar-se à bolsa de Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa PDSE para melhor organizarem a documentação individual necessária para o processo seletivo e não faz parte do rol de documentos do processo seletivo interno. Em caso de dúvida, consulte o Edital CAPES relativo ao processo clicando no link abaixo. Persistindo a dúvida, consulte a secretaria do PPGEM.

LINK PDSE

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sandui-che-no-exterior-pdse>

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Arquivo PDF 1 (mesclagem):

- formulário de inscrição (**Anexo I**);
- histórico de doutorado;

Arquivo PDF 2 (mesclagem):

- plano de pesquisa (**Anexo III**);
- carta de orientador(a) no Brasil;
- carta de orientador(a) no exterior;
- declaração de reconhecimento de fluência;
- currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior.

Nota 1: atente-se para os requisitos da Plataforma de inscrição na CAPES, tais como necessidade de anexação em formato PDF e limite de tamanho de arquivo.

Nota 2: atente-se para a providência da documentação necessária para o país de destino (passaporte, visto, seguro-viagem, etc.)